

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

004-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLATAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SOFTWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.

FAVORECIDO: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA.

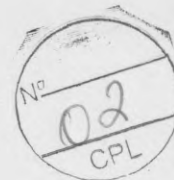
CNPJ: 09.295.258/0001-37.

VALOR GLOBAL: Perfazendo um valor global de R\$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02 - WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR

Nos siga no nosso Instagram: @camaramunicipaldecdm_



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR
CNPJ: 01.616.686/0001-02

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Campestre do Maranhão
SETOR REQUISITANTE:	Controle Interno
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Raiane da Silva Campos

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão-MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

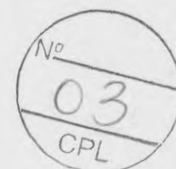
Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Câmara Municipal deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por seguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a lei Federal Nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

3. Quantitativo do serviço a ser contratado:

A relação dos quantitativos foi encontrada através de contratações em anos anteriores servindo como base e coleta de preços para posterior aprovação.

4. Data em que a entrega será realizada:

Até 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR
CNPJ: 01.616.686/0001-02

5. Razão da escolha do contratado:

Verifica-se que o valor apresentado está abaixo de valores sabidamente praticados.

6. Do valor:

Para execução do serviço proposto foi apresentado orçamento no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), o qual se mostra compatível com os preços de mercado, conforme pesquisas realizadas para a mesma finalidade decorrente de apresentações em outros Municípios.

7. Da gestão e fiscalização do contrato:

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Andressa de Araujo Pereira.

7.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo e sob a responsabilidade da servidora Priscilla de Araujo Costa Carvalho.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

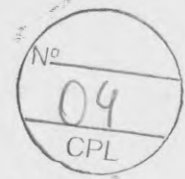
Campestre do Maranhão/MA, 04 de dezembro de 2023.

Raiane da Silva Campos
Raiane da Silva Campos
Controle Interno
MAT. 037



JVR TECNOLOGIA

GESTÃO DE ENSINO



COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistema informatizado integrado de gestão pública, acompanhado de assistência e suporte técnico.

2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS	R\$ 415,00	R\$ 4.980,00
2	SISEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	12	MÊS	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
3	PORTAL DA TRANSPARENCIA	12	MÊS	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	12	MÊS	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 17.280,00 (Dezessete Mil duzentos e oitenta Reais)

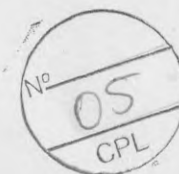
3 - PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) Dias.

TERESINA - PI EM, 12 de Dezembro de 2023.

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.767.413/0001-03

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 20.767.413/0001-03
QUADRA 35 CASA 18/A SALA 02 CONJUNTO SACI
FONE: 3220-3962- TERESINA - PI



Ao Setor de Licitações
Câmara Municipal de Campestre do Maranhão- MA

COTAÇÃO DE PREÇO

A fim de garantir as necessidades da referida Câmara, a empresa A.O.S SOFTWARE apresenta a proposta para locação de sistema informatizado, seguindo a responsabilidade Profissional e os padrões da ética.

- OBJETIVO

A empresa AOS SOFTWARE LTDA garante entregar os SISTEMAS que forem objetos desta proposta observando a legislação federal, estadual e municipal vigente.

- PLANILHA

Vimos através deste, apresentar nossa proposta de preços para o fornecimento dos sistemas, objetos da presente proposta a importância Global de **RS 17.760,00 (DEZESETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, conforme o detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
1 - SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	12 MESES	R\$ 420,00
2- SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	12 MESES	R\$ 480,00
3 - PORTAL DA TRANSPARENCIA	12 MESES	R\$ 220,00
4 - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	12 MESES	R\$ 360,00

Valor Mensal: R\$ 1.480,00 (Hum mil quatrocentos e oitenta reais)

3 - Validade: 60 (Sessenta) Dias.

TERESINA-PI, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

A. O. S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 10.368.980/0001-33
Teresina-PI

Atenciosamente,
AOS SOFTWARE LTDA

QUADRA: 06, CASA: 07 - CONJUNTO DIRCEU ARCOVERDE
BAIRRO: ITARARÉ | CEP: 64.077-030
CNPJ : 10.368.980/0001-33

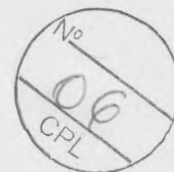


ADTR

Endereço: Rua Coelho de Resende nº 929 – Sala 05 – Centro Sul

Telefone: (086) 2106-6330 - Teresina – PI

CNPJ. 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4



COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Sistema de Locação Contábil LTDA

NOME FANTASIA: ADTR Informática

CNPJ: 09.295.258/0001-37

ENDEREÇO: Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro/Sul, Teresina, Piauí

TELEFONE: (86) 2106-6330

2 – COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
2	SISEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	12	MÊS	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
3	PORTAL DA TRANSPARENCIA	12	MÊS	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	12	MÊS	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

Validade da Proposta: 60 Dias (Sessenta Dias)

TERESINA-PI, 07 de Dezembro de 2023.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA
FANTASIA: ADTR INFORMÁTICA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão-MA, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

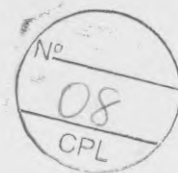
DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Câmara Municipal deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por seguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a lei Federal Nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHAK					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
01	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	210,00	2.520,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	MÊS	12	360,00	4.320,00
03	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	415,00	4.980,00
04	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	455,00	5.460,00
VALOR TOTAL:				R\$ 17.280,00	

Rayane da Silva Campos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

DO SERVIÇO

A prestação dos serviços objeto deste Termo será de forma continuada de acordo com as necessidades desta casa de leis, mediante recebimento de Ordem de Serviços, emitida pelo setor competente da Câmara Municipal. Sendo a mesma de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos correlacionados ao software, agilizando e tornando sua eficácia necessária.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações abaixo são características que atende a todos os módulos e define o sistema como todo.

O sistema deve ser baseado em banco de dados relacional, padrão SQL, e permitir consultas via comando SQL.

Quaisquer custo de instalação e/ou licenças necessárias para a utilização do SGDB, (sistema gerenciador de banco de dados) usado pelo sistema deverá correr por conta da contratada.

O sistema deverá ser multiusuário e multitarefas, devendo se baseado em transição com o SGDB, utilizando-se o conceito ACID (Atomicidade, consistência, Isolamento, e durabilidade) nas mesmas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial de seus relacionamentos, que deverá ser realizada pelo SGBD, nunca pelo aplicativo;

Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);

Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;

Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (controlando quem, quando e que foi alterado);

Possuir relatórios gráficos, permite que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;

Possibilitar tombamento de bens em lote, evitando digitação repetitiva;

Possibilitar transferência de bens em lote, evitando digitação repetitiva;

Emissão da relação de inclusões de bens;

Emissão da relação de baixas por bens;

Emissão da relação de reavaliações por bens;

Emissão da relação geral por item;

Emissão da relação das transferências por item e por local;

Manter o controle do responsável da localização dos bens patrimoniais;

Emitir registrar o termo de guarda e responsabilidade dos bens;

Permitir que em qualquer ponto do sistema o item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;

Geração de arquivos para prestação de contas TCE-MA;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS)

Possibilitar o controle geral do recursos humanos da administração municipal, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

O Sistema de folha de pagamento deverá controlar todas as atividades referentes à administração de pessoal.

Efetuar todos os cálculos da folha de pagamento e emitidos respectivos relatórios.

O sistema deverá atender ao regime estatutário;

O sistema deverá tratar adequadamente os diferentes tipos de processamento como normal e complementar;

Controle de previdência tanto para o regime geral como para o regime próprio;

Tipo (comissionados, efetivos e agentes políticos),

Categorias (administrativa, técnica, chefias, professores, corpo diretivo, etc...)

Processar: férias, 13º salário, adiantamento de 13º salário.

Calcular: rescisões contratuais, salário família, adicional por tempo de serviço.

Prever: desconto de imposto de renda retido na fonte;

O sistema deverá possuir rotinas que permitam uma adequada administração salarial;

Múltiplas tabelas salariais, com progressões horizontais e verticais;

Tabelas que atendam RAIS, CAGED, SEFIP etc...

Tabela de quadro salarial;

Cadastro de cargos e funções;

Outros vencimentos;

Ajuste para aumento salarial geral e por cargos;

O sistema deverá permitir a inclusão de variáveis, via valor digitado (horas extras, faltas, prêmios, etc...)

Via valores implantados (desconto padronizados tais como INSS, FGTS, etc...);

Tabela de cargos e salários integrado ao sistema.

O sistema deverá permitir o arquivamento de registro que corresponda a toda a vida funcional dos empregados permitindo a qualquer tempo a geração de fichas impressas ou relatório que informe todas as variáveis de cada funcionário;

O sistema deverá ser integrado com a contabilidade, com geração automática de empenhos para a contabilidade.

Cálculo de gratificação por tempo de serviço.

Publicar os relatórios e de execução orçamentária da LRF.

Publicar os relatórios de gestão fiscal da LRF.

Publicar os relatórios de metas e riscos fiscais da LRF.

Publicar os relatórios de execução orçamentária do balancete mensal.

Publicar os balanços gerais.

Publicar a lei orçamentária anual.

Portal E-SIC

Possibilitar o requerimento via web de que trata a Lei 12527/2011.

Arquivo do Sis. de Cam. por.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Nota fiscal de serviços eletrônica

Disponibilizar rotina para emissão de notas fiscais de serviços por empresas e prestadores de serviços, bem como procedimentos para declaração e apuração do ISS, com as seguintes funcionalidades:

Emitir nota fiscal de serviço eletrônico (NFS-e)

Emitir NFS-e substituta;

Emitir relatórios de notas fiscais por período;

Permite a informação de serviço prestado através de notas fiscais não eletrônicas;

Permitir a informação de serviços tomados com substituição tributária;

Realizar o fechamento mensal com o devido demonstrativo de apurações de ISS;

Bloquear emissão de notas por prestadores inadimplentes, desde que devidamente notificado com antecedência;

Emitir estatística de emissão de notas;

Serviços eletrônicos ao cidadão

Disponibilizar serviços eletrônico ao cidadão com as seguintes funcionalidades:

Emitir contracheque de servidores;

Emitir certidão negativa, positiva e positiva com efeito de negativa;

Permitir a validação de certidões emitidas;

Permitir o acompanhamento da tramitação dos processos;

Permite a consulta de débitos emissões de documento único de arrecadação Municipal (DUAM) para o pagamento dos mesmos;

Permite a consulta de autenticidade das NFS-e emitidas.

DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

A implantação dos sistemas deverá ser feita na sede do município nos servidores (computador) próprios da licitante. Os sistemas deverão contemplar todos os órgãos e fundos da administração direta vinculados ao mesmo banco de dados centralizados. O sistema que tiveram acesso ao público via web, deverão estar em servidores (computador) remoto que tenham a garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula cinco por cento) de disponibilidade, quando o máximo de 15 hora de indisponibilidade por ano, cujos custos de locação e manutenção dos servidores (computadores) remotos correram inteiramente por conta da empresa locadora do sistema (proponente).

Do treinamento - Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

Do suporte - O suporte aos sistemas deverá ser feita através de atendimento em telefone, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser.

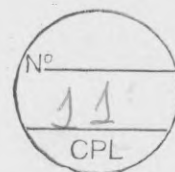
DO FUNDAMENTO LEGAL

Silvia de Silva Campos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



A contratação para execução do objeto deste Termo de Referência tem amparo legal e deverá obedecer ao disposto na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e na Lei Nº 9.648/98.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditivado no prazo e no valor dentro dos critérios legais devidamente justificados, conforme lei nº 8.66/93 de 21/06/93 e alterações.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O valor da locação do sistema estimado de forma global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Valor que deverá ser pago pela contratante à contratada em 12 parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento.

No caso de atraso, os valores serão corrigidos pelos índices de correção oficiais, acrescidos de juros de 0.5% (meio por cento) ao mês.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante deverá fornecer os dados existentes em banco de dados para a conversão, de forma legível, sem senhas e sem criptografias.

A contratante deverá disponibilizar os equipamentos de informática, com computadores, servidor de dados, rede física, banco de dados (caso optar por banco que não seja open source (código aberto), sistema operacional, portal WEB, internet banda larga e demais equipamentos ou softwares de código fechado, necessários ao funcionamento dos sistemas a serem locados, bem como arcar com as despesas de hospedagem e alimentação do técnico quando solicitado suporte in loco.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá disponibilizar on-line, via telefone, acesso remoto, equipe in loco de atendimento com técnicos especializados nos diversos módulos.

A contratada deverá efetuar treinamento aos usuários do sistema, na sede da contratante, disponibilizando ferramentas para tal, como data show, slide etc. Caso a contratante necessitar de outros treinamentos específicos, a contratante deverá efetuar em no máximo 72 (setenta e duas) horas a contar da data de notificação.

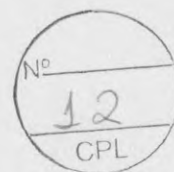
Todos os módulos devem permitir o acesso simultâneo de no mínimo 30 (trinta) usuários, via internet, por quaisquer dispositivos.

Plano de Sina Campos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



Manter as certidões de Seguridade Social atualizada, de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal;

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Esta administração nomeará fiscal de Fiscalização Acompanhamento, para efetuarem a Fiscalização e o Acompanhamento da transição do Sistema de Informática, a fim de efetuarem a análise técnica dos participantes, análise da minuta de contrato baseado neste projeto básico e demais legislações em vigor e cumprimentos dos quesitos ou cláusulas previstas no edital de licitação.

CONDIÇÕES GERAIS

A contratação rege-se pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

0111- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
01.031.0001.2-001 — MANUT. ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Porto Franco-MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei Nº 8.666/93, e alterações.

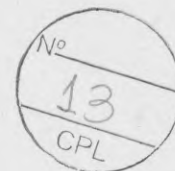
Campestre do Maranhão-Ma, 14 de dezembro de 2023.

Raiane da Silva Campos

RAIANE DA SILVA CAMPOS
CONTROLADORA INTERNA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



OFÍCIO Nº 065/2023

Campestre do Maranhão-Ma, 14 de dezembro de 2023.

A Excelentíssima Senhora
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente

Nesta,

Senhora Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Controle Interno, solicitar de Vossa Excelência a contratação da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o Nº 09.295.258/0001-37, que tem como contratação de empresa especializada na prestação de serviços em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (software contábil), de interesse da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA.

Considerando que foi feita pesquisa de preços no que apontou a proposta da referida empresa como a mais vantajosa para esta Casa Legislativa, em vista que o valor da contratação se encaixa dentro do limite estipulado por Lei para a dispensa do certame licitatórios, conforme termo do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

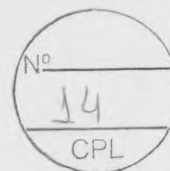
Art. 24 – É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

SEGUE ANEXO:

Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços e termo de referência;

Raiane da Silva Campos
RAIANE DA SILVA CAMPOS
CONTROLADORA INTERNO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Ofício 069/2023

A Câmara Municipal de vereadores, por meio de seu, Presidente, e com base no Art. 24 inciso II, (É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), caput da Lei Federal N.º 8.666/93, vem através deste, autorizar a abertura de procedimento administrativo, objetivando: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão-MA.

Declaro ainda que na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal, deste Município e para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

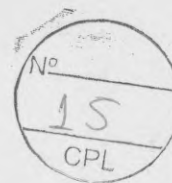
Encaminha-se ao setor competente para as providências legais.

Campestre do Maranhão – MA, 21 de dezembro de 2023

Alcione de Araújo Cunha Resende
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



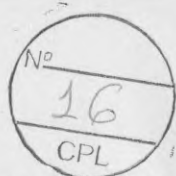
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de presidente desta casa de leis e ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), informo que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão – MA**, estando o presente processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual(LOA), com o Plano Plurianual(PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Campestre do Maranhão – MA, 21 de dezembro de 2023.

ALCIONÉ DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
RAIMUNDA BEZERRA DA SILVA
CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS
ADEMAR SILVA ARAUJO



Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 0d58966bf45b5584b99c41de680bfedc

PORTARIA 04/2023

PORTARIA 04/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL A SRA. ANDRESSA DE ARAUJO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, SR. CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A SRA. ANDRESSA DE ARAUJO PEREIRA - CPF: 043.988.653-81.

ART. 2º - COM O PRESENTE ATO, PASSA A AGENTE ADMINISTRATIVO A FAZER PARTE DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E PRESTARÁ SEUS SERVIÇOS DE CONFORMIDADE COM O REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, 06 DE MARÇO DE 2023.

CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: dbaa5a6576fcad651925bc26834623a0

PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023.

EXONERA DO CARGO DE AUXILIAR DE CONTABILIDADE DESTA CÂMARA MUNICIPAL O SR. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - CPF: 804.052.152-15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, Sr. Claudio Rezende dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE desta Câmara Municipal, o Sr. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - CPF: 804.052.152-15.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, em 07 de Março de 2023.

CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Campestre do Maranhão - MA

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: cbd4bbf29869fc82e89702e057bf57d9

PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023.

NOMEIA PARA O CARGO DE PREGOEIRO DESTA CÂMARA MUNICIPAL O SR. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - CPF: 804052152-15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, Sr. Claudio Rezende dos Santos no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de PREGOEIRO desta Câmara Municipal, o Sr. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - CPF: 804.052.152-15.

Art.2º - Fica o Pregoeiro(a) responsável por, I - o credenciamento dos interessados; II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - elaboração de ata; VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Com o presente ato, passa o pregoeiro nomeado a fazer parte do Quadro de Funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com o Regimento Interno desta Câmara.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

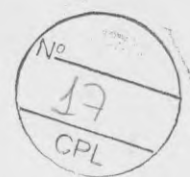
Dê-se Ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, em 07 de Março de 2023.

CLAUDIO REZENDE DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Campestre do Maranhão - MA

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: a4bc5a9ffa5afd785ec00d28a82eb2e5

PORTARIA Nº 012/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Eu, **FABIO THIAGO MONTES FERREIRA**, instruído pela portaria nº 011/2023, Pregoeiro da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão – MA, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 de 08 de junho de 1.994, AUTUO o competente **Processo Administrativo** discriminado abaixo:

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo Administrativo:	004.2024
Nº Processo de Contratação:	004/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão Solicitante:	Câmara Municipal
Objeto:	Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.
Valor Estimado:	R\$ 1.400 (um mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais. Perfazendo um valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

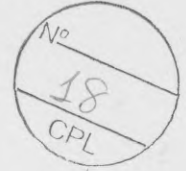
1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II, (É Dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez), da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Campestre do Maranhão-MA, 21 de dezembro de 2023.

FABIO THIAGO MONTES FERREIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR
CNPJ: 01.616.686/0001-02

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo, juntando o termo de referência e minuta de contrato específico.

DA ORIGEM DO PROCEDIMENTO

Processo Administrativo: 004/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa: 004/2024
Requisitante (s): CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão-MA.

DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

UND. ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.
01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente procedimento será até 31 de dezembro de 2024.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Câmara Municipal deste Município, visando dar maior celeridade aos procedimentos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, contábeis, orçamentária e financeira, e, por seguinte, cumprindo o propósito de que seja exercido o controle na aplicação dos recursos em conformidade com a legislação, principalmente com a Lei Federal Nº 101/2000, sob o ângulo da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade e transparência que norteiam a administração pública.

Handwritten signature: Jacob Swagg M. Faria



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR
CNPJ: 01.616.686/0001-02**

Após análise da proposta apresentada pela empresa em referência, verificamos que a presente dispensa se enquadra dentro dos limites estabelecidos no dispositivo legal do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

Ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa está devidamente aprovada pela Autoridade Competente desta Câmara Municipal, no qual evidencia os produtos a serem contratados.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que os produtos supracitados serão fornecidos pela empresa, sendo que o procedimento administrativo, pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida aquisição não ultrapassa os limites que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

DAS COTAÇÕES

Foi realizada 03 pesquisas de preço junto a empresa pela necessidade de consultoria e assessoria nos processos licitatórios, verifica-se que o valor apresentado está abaixo de valores sabidamente praticados.

DA ESCOLHA

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

CNPJ nº 09.295.258/0001-37

Rua Coelho de Resende, Nº 929, sala 05 centro sul, centro, cep 64001-370, Teresina/PI.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os seguintes requisitos.

RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

José Tiago M. Faria



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR
CNPJ: 01.616.686/0001-02

- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) - Cópia dos Documentos Pessoais (RG, CPF e ou CNH), dos sócios e ou proprietários.
- d) Cartão de CNPJ e certificado de regularidade ME/EPP/MEI

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- c) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista.

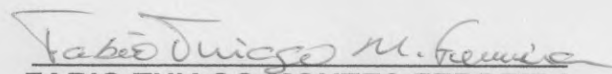
Resta deixar consignado que, para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação acima mencionados.

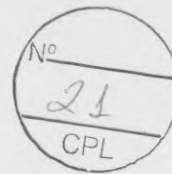
CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Gestor da Pasta optar pela contratação ou não.

Campestre do Maranhão - MA, 21 de dezembro de 2023.


FABIO THIAGO MONTES FERREIRA
PREGOEIRO DA CÂMARA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 004-2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2024

Ilmo. Senhor Contador,

Venho através deste, solicitar providencias no que refere-se à dotação orçamentária para a realização das seguintes despesas:

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

Valor Estimado: R\$. 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), a serem divididos em 12 parcelas de iguais valores de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Campestre do Maranhão - MA, 21 de dezembro de 2023.

FABIO THIAGO MONTES FERREIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
AV.JUSTINO TEIXEIRA DE MIRANDA S/N-CENTRO
65.968-000-CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
CNPJ: 01.616.686/0001-02



DESPACHO

Ilmo. Pregoeiro

Informamos a existência de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para custear a despesa referente à Contratação de Empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal, objeto do presente Termo de Referência faz se, necessária para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA.

A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

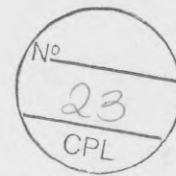
0111 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

01 031 0001 2.001 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Campestre do Maranhão/MA, 28 de Dezembro de 2023.

ANDRE LUIZ PRADO MACEDO
Contador CRC - MA 9177/O



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

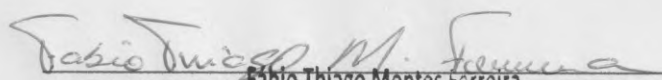
DESPACHO

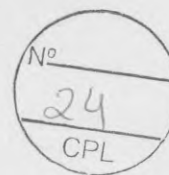
DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	004.2024
Nº Processo de Contratação:	004/2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão Solicitante:	Câmara Municipal
Objeto:	Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.
Valor Estimado:	R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a ser pago em 12 parcelas iguais. Perfazendo um valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e deliberação, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão – MA, 27 de dezembro de 2023


FABIO THIAGO MONTES FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

CONTRATO XXXX-2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
- MA E A XXXXXXXXXXXXX.

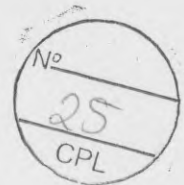
Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.686/0001-02, com sede na AV. Juscelino Kubistchek, nº 542, Centro, Campestre do Maranhão — MA, neste ato representada pelo Presidente, a Sra. Alcione de Araujo Cunha Resende, inscrita no CPF Nº XXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXX, agente político, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXX Nº XXX, – XXXXXX, XXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, neste ato representada por a Sr. XXXXXXXXXXXX, Cédula de identidade/órgão emissor: XXXXXXXX CPF: XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Serviços de Operação, Manutenção e Alimentação SOFTWARE, para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA. Conforme Proposta de Preço. De acordo com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX-2024 e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais, com a implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, com atendimento presencial, de interesse desta Casa Legislativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa Nº XXX/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$XXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E EMPENHO

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

**0111- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
01.031.0001.2-001 — MANUT. ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o a Lei nº 8.666/93.
6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



servidor designado pelo requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

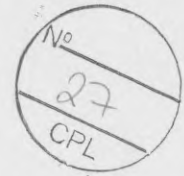
- 7.1 O valor do presente contrato é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX). Valor que deverá ser pago pela contratante à contratada em XXXX parcelas mensais no valor de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXX)
- 7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada de regularidade relativa à seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverão ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancaria, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.4 A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos serviços.

CLÁUSULA NONA QUARTA - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Na Execução do objeto do presente contrato, obriga se a contratada a envie da todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Iniciar os serviços somente após autorização, mediante ordem de serviço, emitido pelo setor competente da Câmara Municipal, hoje as cópias deverão ser apresentadas em anexo as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
Respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado para este contrato;

É de responsabilidade da empresa fornecedora entrega os serviços conforme especificado na planilha de entrega;

Em Caso do não cumprimento das especificações exigidas neste termo a empresa se responsabilizará pela reposição da prestação dos serviços;

Responder integralmente por perdas danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Manter, Durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao contratante os documentos necessários sempre que solicitado;

O licitante contratado responderá perante o usuário, eventuais danos Morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a contratante se compromete a:

Eventual pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que enchidas as formalidades previstas neste contrato;

Designar um profissional, se necessário para na qualidade de fiscal, acompanhar o recebimento do objeto deste contrato;

comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

11.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Campestre do Maranhão-MA, XXX de XXXXX de 2024.

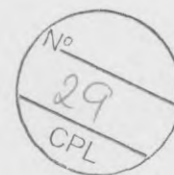
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO – XXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX- REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 183 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 183 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2021

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI



NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
CNPJ Nº (09.295.258/0001-37
NIRE 22200291147
DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2021

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	2.634.275,64	7,76
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	339.301,95	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL =	3.132.576,07	9,23
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	339.301,95	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) = A	ATIVO CIRCULANTE =	2.634.275,64	7,76
	PASSIVO CIRCULANTE =	339.301,95	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercio do Estado do Piaui sob nº 12204181972 em 03.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2021

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO:
60087652307
Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS:
06647537368
Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766



ASSINATURA ELETRÔNICA

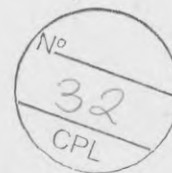
Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 12:43 SOB Nº 20230203515.
PROTOCOLO: 230203515 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303716228. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2022 17:46 SOB Nº 20220218676.
PROTOCOLO: 220218676 DE 06/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204456173. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 12:43 SOB N° 20230203515.
PROTOCOLO: 230203515 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303716228. CNPJ DA SEDE: 09295258000137.
NIRE: 22200291147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37
NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.258.574,44
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.258.574,44
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	5.258.574,44
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.258.574,44 C
(-) 020	Deduções da Receita	454.866,60
020.01	Impostos Faturados	454.866,60
020.01.02	ISS	262.928,67
3.01.01.01.03.0005	ISS	262.928,67 D
020.01.03	COFINS	157.757,19
3.01.01.01.03.0003	COFINS	157.757,19 D
020.01.04	PIS	34.180,74
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	34.180,74 D
(=) 030	Receita Líquida	4.803.707,84
(=) 060	Lucro Bruto	4.803.707,84
(-) 070	Despesas Operacionais	3.828.352,73
070.01	Despesas Administrativas	3.302.766,02
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	3.302.766,02 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	514.028,30 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	46.845,39 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	6.730,18 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	1.345.151,95 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	159.582,19 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	43.675,12 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	22.847,90 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	50.054,18 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	24.136,59 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	173.045,29 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	371.849,63 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	108.068,49 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	45.245,45 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	19.178,96 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.239,46 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	15.848,64 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	14.696,63 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	157.930,70 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	48.000,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	16.472,73 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	49.016,29 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	1.307,40 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	18.665,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	6.128,51 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	24.822,82 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	15.091,10 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	2.592,12 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	515,00 D
070.02	Despesas com Vendas	74.848,60
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	74.848,60 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	38.633,20 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	36.215,40 D
070.03	Despesas Tributárias	551.019,73
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	551.019,73 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	396.685,96 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	151.446,93 D
3.01.01.07.03.0008	IPU	1.192,13 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	1.694,71 D
070.04	Resultado Financeiro	(100.281,62)
070.04.01	Receitas Financeiras	(101.546,83)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	101.546,83 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	101.546,83 C
070.04.02	Despesas Financeiras	1.265,21
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.265,21 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1.265,21 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	975.355,11
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	975.355,11
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	975.355,11

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

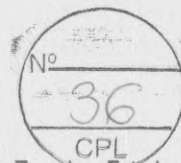
Balanco Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008



Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1	*** Ativo ***	3.576.706,49 D	3.132.576,07 D
1.01	Ativo Circulante	3.012.852,06 D	2.634.275,64 D
1.01.01	Disponibilidades	2.313.537,60 D	1.790.911,11 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.02	Bancos	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.925.800,26 D	1.169.146,00 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.925.800,26 D	1.169.146,00 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.905.800,26 D	1.149.146,00 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	20.000,00 D	20.000,00 D
1.01.03	Clientes	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	699.314,46 D	843.364,53 D
1.07	Ativo não Circulante	563.854,43 D	498.300,43 D
1.07.01	Investimentos	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.04	Imobilizado	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	18.652,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	248.146,90 D	204.778,24 D
Total Ativo		3.576.706,49 D	3.132.576,07 D
2	*** Passivo ***	3.576.706,49 C	3.132.576,07 C
2.01	Passivo Circulante	229.926,77 C	339.301,95 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	229.926,77 C	339.301,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	189.224,35 C	211.903,08 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	175,00 C	11.492,23 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	175,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	11.317,23 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	189.049,35 C	200.410,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

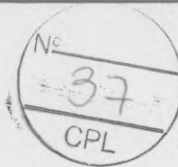
As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	20.886,19 C	25.246,53 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.138,53 C	3.705,39 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	14.485,51 C	17.101,79 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	106.518,34 C	110.524,51 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	40.506,33 C	41.948,57 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	3.514,45 C	1.884,06 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	40.702,42 C	127.398,87 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	40.702,42 C	127.398,87 C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	40.702,42 C	127.398,87 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.346.779,72 C	2.793.274,12 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
Total Passivo		3.576.706,49 C	3.132.576,07 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

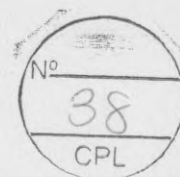
Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Página 4 de 5

Folha: 4 de 4

ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	18.622,33 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	7.700,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	639,10 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	330,00 D
070.02	Despesas com Vendas	77.803,31
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	77.803,31 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	40.543,42 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	37.259,89 D
070.03	Despesas Tributárias	381.293,40
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	381.293,40 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	272.123,57 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	106.604,49 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	2.565,34 D
070.04	Resultado Financeiro	(26.496,43)
070.04.01	Receitas Financeiras	(30.783,69)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	30.783,69 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	30.783,69 C
070.04.02	Despesas Financeiras	4.287,26
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	4.287,26 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	4.287,26 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	751.511,62
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	751.511,62
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	751.511,62

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaíara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

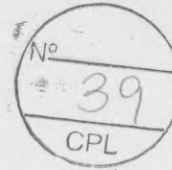
Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral



ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.701.544,80
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.701.544,80
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	3.701.544,80
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	3.701.544,80 C
(-) 020	Deduções da Receita	320.183,62
020.01	Impostos Faturados	320.183,62
020.01.02	ISS	185.077,22
3.01.01.01.03.0005	ISS	185.077,22 D
020.01.03	COFINS	111.046,35
3.01.01.01.03.0003	COFINS	111.046,35 D
020.01.04	PIS	24.060,05
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	24.060,05 D
(=) 030	Receita Líquida	3.381.361,18
(=) 060	Lucro Bruto	3.381.361,18
(-) 070	Despesas Operacionais	2.629.849,56
070.01	Despesas Administrativas	2.197.249,28
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	2.197.249,28 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	340.209,70 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	36.316,63 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	724.648,06 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	117.453,38 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	31.108,40 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	8.015,37 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	40.769,11 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	40.241,11 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	247.751,81 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	193.912,70 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	62.093,37 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	37.193,65 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	754,60 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	8.745,47 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.420,72 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	14.782,25 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	7.887,33 D
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	110,00 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	116.853,52 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	52.800,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	11.760,32 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	15.481,70 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	341,80 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	11.000,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	16.050,15 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	32.256,70 D

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Balanco Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone:(86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008



ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Conta	Descrição	31/12/2021		31/12/2020	
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	25.246,53	C	18.509,45	C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.705,39	C	2.829,59	C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	17.101,79	C	13.059,63	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	110.524,51	C	94.066,13	C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	41.948,57	C	36.023,81	C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1.884,06	C	1.469,88	C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	127.398,87	C	0,00	
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	127.398,87	C	0,00	
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	127.398,87	C	0,00	
2.07	Patrimônio Líquido	2.793.274,12	C	3.353.932,50	C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00	C	20.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00	C	20.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00	C	20.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00	C	20.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	2.773.274,12	C	3.333.932,50	C
2.07.07.01	Outras Contas	2.773.274,12	C	3.333.932,50	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	2.773.274,12	C	3.333.932,50	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	2.773.274,12	C	3.333.932,50	C
Total Passivo		3.132.576,07	C	3.540.114,20	C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.132.576,07 (Três Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos) .sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07 RG
nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766 CPF
nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Balço Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO D OS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone:(86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008



ADMIN

Fortes Contábil 6.185.1

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.132.576,07 D	3.540.114,20 D
1.01	Ativo Circulante	2.634.275,64 D	3.122.507,93 D
1.01.01	Disponibilidades	1.790.911,11 D	2.262.226,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.376,90 D	4.611,23 D
1.01.01.02	Bancos	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	620.388,21 D	204.326,80 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.169.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.169.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.149.146,00 D	2.053.288,51 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	20.000,00 D	0,00
1.01.03	Clientes	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	843.364,53 D	860.281,39 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	843.364,53 D	860.281,39 D
1.07	Ativo não Circulante	498.300,43 D	417.606,27 D
1.07.01	Investimentos	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	44.744,21 D	30.199,03 D
1.07.04	Imobilizado	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01	Bens em Operação	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	453.556,22 D	387.407,24 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	8.152,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	204.778,24 D	149.129,26 D
Total Ativo		3.132.576,07 D	3.540.114,20 D
2	*** Passivo ***	3.132.576,07 C	3.540.114,20 C
2.01	Passivo Circulante	339.301,95 C	186.181,70 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	339.301,95 C	186.181,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	211.903,08 C	186.181,70 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	11.492,23 C	20.223,21 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	210,32 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	11.317,23 C	20.012,89 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	200.410,85 C	165.958,49 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.132.576,07 (Três Milhões Cento e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos) .sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 178 a 181 do Livro Diário nº 012 registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12204181972 em 03-04-2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiana Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07 RG
nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766 CPF
nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 09.295.258/0001-37

Razão

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

Social:

Endereço:

R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2023 a 25/01/2024

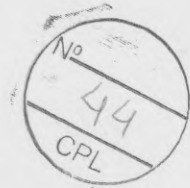
Certificação Número: 2023122718222533814217

Informação obtida em 02/01/2024 11:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:03 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **F7FC.6D9F.F184.7D57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF



Folha 1 / 1

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 104.440/23-09

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:12:27 h, do dia 07/12/2023.

Validade: 06/03/2024

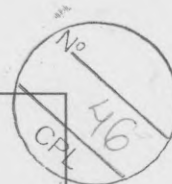
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 11DE64EE55B9886E

Nº Via: 2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

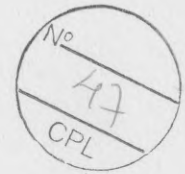
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: **PI/2023/00005406**
Nome: **MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS** CPF: **066.475.373-68**
CRC/UF n.º **PI-002766/O** Categoria: **CONTADOR**
Validade: **04/03/2024**
Finalidade: **OUTRAS**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **066.475.373-68** Controle : **1983.2924.3238.3551**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.295.258/0001-37
Certidão nº: 67006294/2023
Expedição: 25/11/2023, às 07:29:16
Validade: 23/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

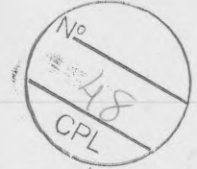
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3654906 SSP PI

CPF
600.876.523-07

DATA NASCIMENTO
26/10/1990

FILIAÇÃO
ANTONIO DE ASSIS BARROSO
MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
04821495598

VALIDADE
30/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2009

OBSERVAÇÕES
A

Thaiana Rayanne Araújo Barroso
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
30/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18516464551
PI320775251

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1833716950

QR-CODE

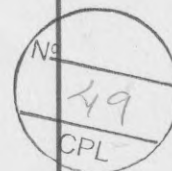


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.295.258/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCAÇAO CONTABIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
--	----------------------	--

CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3221-5300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2023 às 08:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação
CNPJ-8: 09.295.258 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

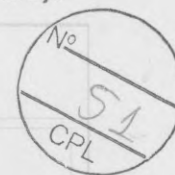


Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>09.295.258/0001-37</u>	194691284	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF



Identificação do Contribuinte

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
09.295.258/0001-37	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
194691284	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
6201501	CNAE Principal
04/05/2023	Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

ADTR INFORMATICA	Nome Fantasia:
29/04/2009	Data Início Atividade:
Normal	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
6201501	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

2211001 - Teresina

PI

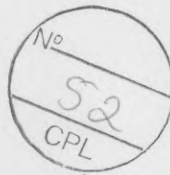
RUA COELHO DE RESENDE

929

SALA -05

CENTRO

64001370



Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

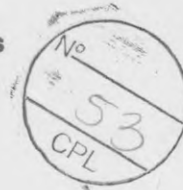
Bairro:

CEP:

[Voltar](#)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12303568628 em 16/03/2023, protocolo 230195288. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Número de Registro:	22200291147
CNPJ:	09295258000137
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PIPI 2.766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



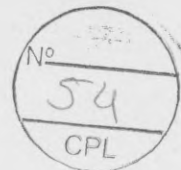
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 11:18 SOB Nº 20230195288.
PROTOCOLO: 230195288 DE 15/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303568628. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 16/03/2023
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, FAZENDA,
PLANEJAMENTO E GESTÃO



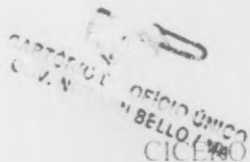
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e conforme exigências da Lei nº. 8.666/93, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA**, nome fantasia **ADTR Informática** inscrita no CNPJ nº 09.295.258/0001-37, estabelecida na **Rua Coelho de Resende, 929, Sala 05, Centro-Sul, CEP 64.001-370, Teresina, Piauí**, é fornecedora do Município de Governador Newton Bello desde o ano de 2017, desenvolvendo a prestação de serviços referente a Locação de Softwares para a Gestão Pública Municipal, conforme relação dos sistemas abaixo:

- Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
- Sistema Integrado de Pessoal - SIP
- Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
- Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
- Sistema Integrado de Educação - SIE
- Portal da Transparência

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Governador Newton Bello – MA em. 07 de abril de 2021.



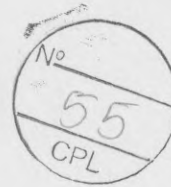
CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Portaria nº. 001/2021



Poder Judiciário TJMA Selo:
REC FIR: 56810UOXOHN248L3LAC052.
08/04/2021 10:25:34, Ato: 13.17.2, Parte(s):
CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ, Rec Firma
Semelhança, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Andréa Santos dos Santos
Tabelião e Registradora Substituta
Cartório do Ofício Único de
Governador Newton Bello / MA



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

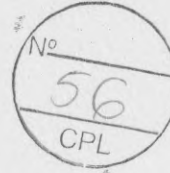
Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA		Protocolo: PIC2302158414			
NIRE : 22200291147 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22200291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET ; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS.					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF 600.876.523-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 20/03/2023	Número 20230203515	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2023, às 10:29:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código 531JTPV6.



PIC2302158414

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2302158443
NIRE 22200291147 CNPJ 09.295.258/0001-37		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370			
Arquivamentos Posteriores			
	Número	Data	Descrição
223	20230203515	20/03/2023	BALANCO
317	20230127525	16/02/2023	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20220218676	07/04/2022	BALANCO
223	20210166398	05/03/2021	BALANCO
223	20200157450	20/04/2020	BALANCO
206	20190483970	18/10/2019	PROCURACAO
223	20190193409	14/05/2019	BALANCO
223	20180172417	28/05/2018	BALANCO
002	20170408337	08/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170408337	08/11/2017	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
223	20170173917	19/05/2017	BALANCO
310	336988	12/07/2016	BALANCO
002	336021	26/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	328648	22/09/2015	BALANCO
310	316839	18/12/2014	BALANCO
310	296178	05/09/2013	BALANCO
315	288863	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	281761	24/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	277073	06/07/2012	BALANCO
002	276445	25/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	266191	05/10/2011	BALANCO
002	261384	10/06/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	252521	15/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	248751	09/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	230636	16/02/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	22200291147	08/01/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2023, às 10:30:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **J3MCGSLV**.



PIC2302158443

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0092972/23-78

CPF/CNPJ

09.295.258/0001-37

NÚMERO DE REGISTRO

929722378

DATA DE ABERTURA

20/02/2008

RAZÃO SOCIAL

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA COELHO DE RESENDE, 929 - SALA -05
BAIRRO CENTRO
TERESINA/PI - CEP: 64001-370

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Emitido em: 30/10/2023 08:37:12

Código autenticidade: C2B8EFEC6830BC96

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0993859

CÓDIGO DE CONTROLE: 0092972/23-78

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940002 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

631940003 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

631940004 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS

639920000 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

821990101 - FOTOCOPIAS

821990102 - FOTOCOPIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

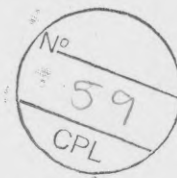
Emitido em: 30/10/2023 08:37:12

Código autenticidade: C2B8EFEC6830BC96

Nº Via: 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2311070929525800013702

RAZÃO SOCIAL	
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA -05	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64001370
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09.295.258/0001-37	19.469.128-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/11/2023, ÀS 12:10:21

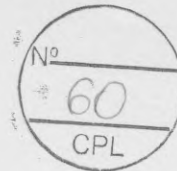
VÁLIDA ATÉ 06/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: B7E3-21A1-81A7-EB50-451E-26C0-B9BF-8CBE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230909295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.469.128-4
CNPJ/CPF
09.295.258/0001-37
NOME/RAZÃO SOCIAL
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/09/2023, ÀS 12:41:41

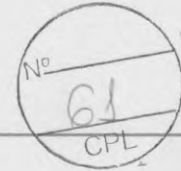
VÁLIDA ATÉ 07/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D64D-E5E8-72DB-3290-93FA-0A27-EB56-ED63



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3144237

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL

**CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO**

ENDEREÇO: RUA COELHO DE REZENDE, N929, SALA 05

BAIRRO: CENTRO SUL, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

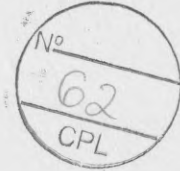
Certidão emitida em 13 de Novembro de 2023 às 16 h 02 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3144237. Código verificador: ECC45.A23D7.BDB51.04B59



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

INSC.

0993859

CPF/CNPJ:

09.295.258/0001-37

DATA

05/01/2023

RAZÃO SOCIAL:

SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - ME

NOME FANTASIA:

ADTR INFORMATICA

LOCALIZAÇÃO:

RUA COELHO DE RESENDE Nº 929
TERESINA - PI
64001370

SALA -05

CENTRO

ATIVIDADES

1	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
2	4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
5	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis
6	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da infor- mação
7	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
8	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hos- pedagem na internet
9	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
10	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
11	8219-9/01	Fotocópias

LICENÇAS:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af06258a1d5017a162f3a33817fe96f2b7





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12204181972 em 03/04/2022, protocolo 220210551. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
Número de Registro: 22200291147
CNPJ: 09295258000137
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 12
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

06647537368

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

PIPI 2.766

60087652307

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

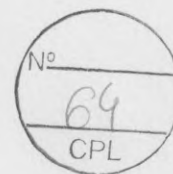


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2022 10:30 SOB Nº 20220210551.
PROTOCOLO: 220210551 DE 01/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204181972. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



ASSINATURA ELETRÔNICA



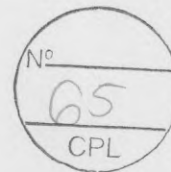
Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/04/2022 10:30 SOB Nº 20220210551.
PROTOCOLO: 220210551 DE 01/04/2022. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 03/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 183 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 183 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Página 182 de 184
Folha: 182 de 183

ADMIN
Fortes Contábil 6.185.1

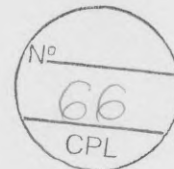
Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.



Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Capital Social

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1, (um real).

SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME
CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
Cep: 64001-370 Teresina-PI



ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e **MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **SISLOC – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA – ME**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no **CNPJ – MF sob nº 09.295.258/0001-37**, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 22200291147**, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e usará como nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**.

CLAUSULA II – Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME** e tem como nome fantasia “**ADTR INFORMÁTICA**”.

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

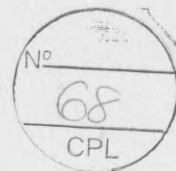
CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constituí-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, solvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Thaiara Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

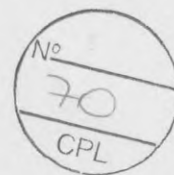
Manoel Francisco dos Santos
Manoel Francisco dos Santos
Ced. Indet. 180.154 – SSP/PI

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos
Ced. Indet. 1.564.493 – SSP/PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



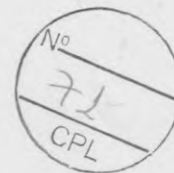
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 224 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 224 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 224 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 224 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 013, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

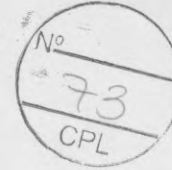
Certificamos que o ato da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 11:18 SOB Nº 20230195288.
PROTOCOLO: 230195288 DE 15/03/2023. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 16/03/2023
piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA, sob a autenticidade nº 12303568628 em 16/03/2023, protocolo 230195288. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
Número de Registro:	22200291147
CNPJ:	09295258000137
Município:	Teresina

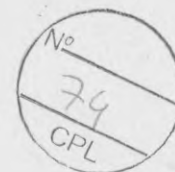
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	PIPI 2.766
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 11:18 SOB Nº 20230195288.
PROTOCOLO: 230195288 DE 15/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303568628. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA

ADRIELLY MARIA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 16/03/2023
piauidigital.pi.gov.br



NOME EMPRESARIAL : SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME
CNPJ Nº (09.295.258/0001-37
NIRE 22200291147
DATA DA CONSTITUIÇÃO 08.01.2008

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2022

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO =	3.012.852,06	13,10
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	229.926,77	
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL =	3.576.706,49	15,56
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO	229.926,77	
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE =	3.012.852,06	13,10
	PASSIVO CIRCULANTE =	229.926,77	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folha nº 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercio do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16.03.2023.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

Teresina/PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF 600.876.523-07
RG 3.654.906 SSP PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador
CPF 066.475.373-68
RG 180.154 SSP PI
CRC PI 2.766

**THAIARA
RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:6008
7652307**

Assinado digitalmente por THAIARA
RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
28984826000151, OU=videoconferencia, CN
=THAIARA RAYANNE ARAUJO
BARROSO:60087652307
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.03 08:48:12-03'00'

**MANOEL
FRANCISCO DOS
SANTOS:0664753
7368**

Assinado digitalmente por MANOEL
FRANCISCO DOS SANTOS:06647537368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=
Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=
MANOEL FRANCISCO DOS
SANTOS:06647537368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.03 08:48:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Balço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

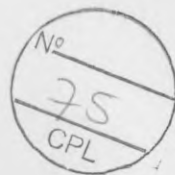
Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
1	*** Ativo ***	3.576.706,49 D	3.132.576,07 D
1.01	Ativo Circulante	3.012.852,06 D	2.634.275,64 D
1.01.01	Disponibilidades	2.313.537,60 D	1.790.911,11 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	4.467,85 D	1.376,90 D
1.01.01.02	Bancos	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	383.269,49 D	620.388,21 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	1.925.800,26 D	1.169.146,00 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	1.925.800,26 D	1.169.146,00 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	1.905.800,26 D	1.149.146,00 D
1.01.01.07.01.0002	CDB DI	20.000,00 D	20.000,00 D
1.01.03	Clientes	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	699.314,46 D	843.364,53 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	699.314,46 D	843.364,53 D
1.07	Ativo não Circulante	563.854,43 D	498.300,43 D
1.07.01	Investimentos	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03.01	Título de Capitalização	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.01.03.01.0001	Ourocap Banco do Brasil	66.929,55 D	44.744,21 D
1.07.04	Imobilizado	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01	Bens em Operação	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	496.924,88 D	453.556,22 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	170.000,00 D	170.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	50.000,00 D	50.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	18.652,35 D	18.652,35 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
1.07.04.01.01.0007	Consortio	248.146,90 D	204.778,24 D
Total Ativo		3.576.706,49 D	3.132.576,07 D
2	*** Passivo ***	3.576.706,49 C	3.132.576,07 C
2.01	Passivo Circulante	229.926,77 C	339.301,95 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	229.926,77 C	339.301,95 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	189.224,35 C	211.903,08 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	175,00 C	11.492,23 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	175,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	11.317,23 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	189.049,35 C	200.410,85 C



Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanna Araújo Barreto
 Sócia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SSP/PI

Balço Patrimonial

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

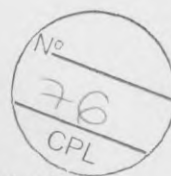
Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2021
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	20.886,19 C	25.246,53 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.138,53 C	3.705,39 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	14.485,51 C	17.101,79 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	106.518,34 C	110.524,51 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	40.506,33 C	41.948,57 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	3.514,45 C	1.884,06 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	40.702,42 C	127.398,87 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	40.702,42 C	127.398,87 C
2.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	40.702,42 C	127.398,87 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.346.779,72 C	2.793.274,12 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.326.779,72 C	2.773.274,12 C
Total Passivo		3.576.706,49 C	3.132.576,07 C



Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.576.706,49 (Três Milhões Quinhentos e Setenta e Seis Mil Setecentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

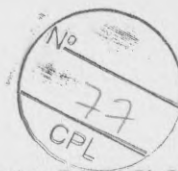
Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral



ADMIN

Fortes Contábil 6.197.0

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	5.258.574,44
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	5.258.574,44
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	5.258.574,44
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	5.258.574,44 C
(-) 020	Deduções da Receita	454.866,60
020.01	Impostos Faturados	454.866,60
020.01.02	ISS	262.928,67
3.01.01.01.03.0005	ISS	262.928,67 D
020.01.03	COFINS	157.757,19
3.01.01.01.03.0003	COFINS	157.757,19 D
020.01.04	PIS	34.180,74
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEP	34.180,74 D
(=) 030	Receita Líquida	4.803.707,84
(=) 060	Lucro Bruto	4.803.707,84
(-) 070	Despesas Operacionais	3.828.352,73
070.01	Despesas Administrativas	3.302.766,02
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	3.302.766,02 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	514.028,30 D
3.01.01.07.01.0005	Plano de Saude	46.845,39 D
3.01.01.07.01.0007	Outros Gastos com Pessoal	6.730,18 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	1.345.151,95 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	159.582,19 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	43.675,12 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	22.847,90 D
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	50.054,18 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	24.136,59 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	173.045,29 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	371.849,63 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	108.068,49 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	45.245,45 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	19.178,96 D
3.01.01.07.01.0049	Água	1.239,46 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	15.848,64 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	14.696,63 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	157.930,70 D
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	48.000,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	16.472,73 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	49.016,29 D
3.01.01.07.01.0060	Correios e Malotes	1.307,40 D
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Jurídica	18.665,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	6.128,51 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

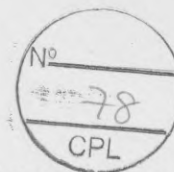
Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37
NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008
Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone:
(86) 32215300
Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	24.822,82 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	15.091,10 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	2.592,12 D
3.01.01.07.01.0073	Fretes	515,00 D
070.02	Despesas com Vendas	74.848,60
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	74.848,60 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	38.633,20 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	36.215,40 D
070.03	Despesas Tributárias	551.019,73
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	551.019,73 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	396.685,96 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	151.446,93 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	1.192,13 D
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	1.694,71 D
070.04	Resultado Financeiro	(100.281,62)
070.04.01	Receitas Financeiras	(101.546,83)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	101.546,83 C
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	101.546,83 C
070.04.02	Despesas Financeiras	1.265,21
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	1.265,21 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	1.265,21 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	975.355,11
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	975.355,11
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	975.355,11

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMIN

Empresa: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Fortes Contábil 6.197.0

Endereço: Rua Coelho de Resende, Complemento: Sala 05, N.º: 929, Bairro: CENTRO SUL, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001370, Telefone: (86) 32215300

NIRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008

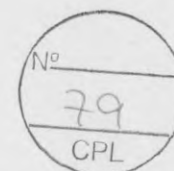
Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 20.000 (vinte mil quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

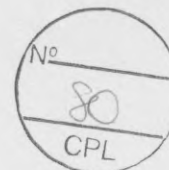
As informações foram extraídas das folhas 219 a 223 do Livro Diário nº 013 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12303568628 em 16-03-2023.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Thaíara Rayanne Araujo Barroso
Sócia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.766
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SSP/PI



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

PARECER JUDÍCO

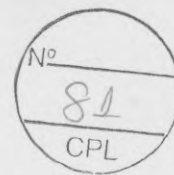
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de sistema de informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SOFTWARE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata o presente processo administrativo acerca da solicitação formalizada pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, com vistas à prestação dos serviços a serem executado pela contratação da empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL - ADTR INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho Resende, 929, Sala 05, centro, Teresina - PI, CEP 64.0001-370, representada por sua administradora senhora Thaiara Rayanne Araújo Barroso, CPF: 600.876.523-07. RG: 3.654.906 - SSP-PI, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em implantação, locação, manutenção e suporte de sistema de informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência, mediante procedimento inerente à dispensa de licitação, na sua forma preconizada no art. 24, II, do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos.

Formalizado o processo, foram os autos encaminhados ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal que emitiu DESPACHO favorável à realização da despesa. Ato contínuo, houve por bem solicitar a opinião deste órgão jurídico de assessoria no que diz respeito à conformação legal da prestação dos serviços a serem executado pela pessoa jurídica SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL - ADTR INFORMÁTICA, para prestação de serviços em assessoria e consultoria em acompanhamento técnico administrativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência. O tema posto a análise não comporta maiores digressões, posto que de fácil



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

entendimento que a hipótese vivenciada nos presentes autos encontra-se disciplinada no plasmado do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo certo que o procedimento administrativo, pode perfeitamente se dar por dispensa de licitação, na forma prevista no inciso supramencionado, posto que a referida aquisição não ultrapassa os limites que disciplina o inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles definiu a licitação: "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse."

A Constituição Federal acolheu a presunção de que a realização de prévia licitação produza a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade. Todavia, o art. 37, XXI, da CF, limita essa presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Ressalte-se, ainda, que a contratação direta, sem a realização de licitação, não é sinônimo de contratação informal, não podendo a Administração contratar quem quiser, sem as devidas formalidades. Visando impedir a fraudulenta utilização dos dispositivos que autorizam a contratação direta, o administrador deverá cumprir alguns requisitos, tais como identificação da necessidade, fixação do objeto, definição de recursos orçamentários.

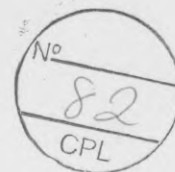
No caso presente, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, senão vejamos

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

[...]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Ressaltamos que, com a nova redação no decreto nº 9.412/2018, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Art. 24. É dispensável a licitação:

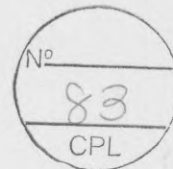
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, o renomado Jessé Torres Pereira Júnior, entende que:

“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

No caso em questão, o valor a ser adquirido pela prestação dos serviços é de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), obedece ao requisito previsto expressamente no art. 24, da Lei 8.666/93, bem como o processo de dispensa, aos demais requisitos legais.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

dispensa, posto que, os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Diante do exposto, dá-se parecer favorável à prestação dos serviços, pela pessoa jurídica a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL – ADTR INFORMÁTICA, para a execução dos serviços no que concerne a implantação, locação, manutenção e suporte de sistema de informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, mediante dispensa de licitação, na conformidade do inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas da Câmara Municipal para as providências cabíveis que entender pertinente.

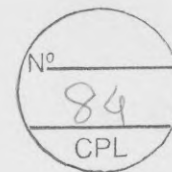
É o parecer, salvo melhor Juízo.

Campestre do Maranhão – MA, 28 de dezembro de 2023

Eduardo Gomes Pereira

Assessor Jurídico

OAB:8144



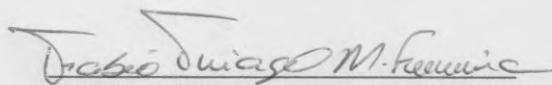
ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

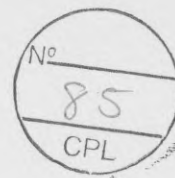
A
Sra. Raiane da Silva Campos
Controle Interno
Nesta.

Senhora Controladora,

Estamos encaminhando à Sra. para apreciação e dá parecer técnico, os autos da licitação na modalidade **Dispensa nº 004/2024**, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**, que teve como objetivo a Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender a necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA conforme preconiza a Lei Federal 8.666/93.

Campestre do Maranhão - MA, de 28 de dezembro de 2024


FABIO THIAGO MONTES FERREIRA
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 1 de 3

CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 004 – 2024

Dispensa de Licitação nº 004 – 2024

Interessado: Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão – MA

Assunto: O processo licitatório ocorrido na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 004 – 2024, havendo como objeto Contratação de Empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de sistema de informação (SOFTWARE), para atender a necessidade da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

OBJETO

Aquisição de Contratação de Empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de sistema de Informação (SOFTWARE), para atender a necessidade da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão – MA.

É o relatório.

1. DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art 3 e 74 da constituição Federal de 1988, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Campestre do Maranhão – MA, pertencente ao exercício do Controle de prévio e sucessivo dos atos da gestão e, dispondo -se orientar a presidente da Câmara. Tendo em vista que

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02 – WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR

Nos siga no nosso Instagram: @camaramunicipaldecdm_

Raiam de Silva Campos.



ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Página 2 de 3

o processo de contratação em exame, resulta em realização de dispensa, demonstrando -se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

2. DA ANÁLISE

Conforme se entende dos autos, foi constituída a Modalidade de Dispensa de Licitação nº 004 – 2024, o qual se encontra disciplinado no âmbito da administração Pública, pela Lei nº 8.666/93, art 24 inciso II, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para o fornecimento destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.

2.1 PADRONIZAÇÃO DO PROCESSO

Levando em consideração referir-se à modalidade de Dispensa de Licitação além das disposição contida na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações está instruídos com as peças:

- ✓ Capa;
- ✓ Declaração de abertura de Licitação;
- ✓ Pesquisa de Preço;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ Autorização de Dispensa;
- ✓ Adequação Orçamentária;
- ✓ Autuação;
- ✓ Dotação Orçamentária;
- ✓ Parecer Jurídico;

3. CONCLUSÕES

Diante dos necessários exames dos itens que compõem este processo e, da análise dos procedimentos apresentados pela Comissão Permanente

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02 - WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR

Nos siga no nosso Instagram: @camaramunicipaldecdm_

Pararam da sil no tempo

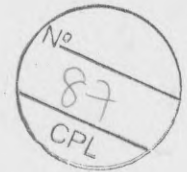


ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



Página 3 de 3

de Licitação e, ainda, pelos pareceres exarados pela Douta Câmara Municipal, entendemos encontrar-se o mesmo em consonância com a legislação pátria vigente e demais procedimentos administrativos. A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual opinamos pela **CONFORMIDADE** da Dispensa de Licitação nº 004/2024, apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subseqüentes.

É o parecer.

Encaminham-se os autos á Câmara Municipal de Campestre do Maranhão -MA que, conveniente e oportuno, proceda a homologação.

Campestre do Maranhão – MA, 02 de Janeiro de 2024.

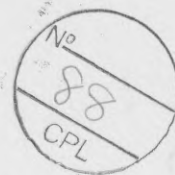
Raiane da Silva Campos
Controle Interno

Raiane da Silva Campos

RAIANE DA SILVA CAMPOS

Controle Interno

MAT: 00034



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 004/2024

Processo administrativo nº 004/2024

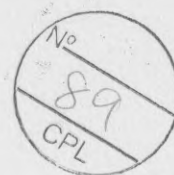
Eu **ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**, respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira favorável à contratação, **RATIFICO** a contratação do processo em epígrafe a ser firmado com a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA – ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 09.295.258/0001-37, sediada na Rua COELHO DE RESENDE Nº 929, SALA 05 – centro, Teresina-PI, CEP 64001-370, representada legalmente pela Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, CPF nº 600.876.523-07, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.654.906 SSP-PI, com o objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão – MA, a prestação dos serviços terá o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, perfazendo um valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial, conforme art. 26 da referida Lei.

Cumpra-se

Campestre do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2024.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

CONTRATO 004-2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA E A EMPRESA
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA – ME.**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.686/0001-02, com sede na AV. Juscelino Kubistchek, nº 542, Centro, Campestre do Maranhão — MA, neste ato representada pelo Presidente, a Sra. Alcione de Araujo Cunha Resende, inscrita no CPF Nº 023.242.893-00, brasileira, casada, agente político, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA – ME, CNPJ: 09.295.258/0001-37, estabelecida na Rua COELHO DE RESENDE Nº 929, SALA 05 – centro, Teresina-PI, CEP 64001-370, neste ato representada por a Sra. THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, Cédula de identidade/órgão emissor: 3.654.906 SSP/PI CPF: 600.876.523-07, doravante denominada CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Serviços de Operação, Manutenção e Alimentação SOFTWARE, para atender as demandas da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA. Conforme Proposta de Preço. De acordo com o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2024 e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais, com a implantação e prestação de serviços de locação de Softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Licitação, Tesouraria, Controle de Processos (Protocolo), tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência, tudo em franco atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para atendimento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA, com atendimento presencial, de interesse desta Casa Legislativa.

THAIARA
RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60
087652307

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA Página 1 de 6

CNPJ: 01.616.686/0001-02 – WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR

Nos siga no nosso Instagram: [@camaramunicipaldecdm_](https://www.instagram.com/camaramunicipaldecdm_)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

PLANILHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
01	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	200,00	2.400,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS	MÊS	12	350,00	4.200,00
03	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	400,00	4.800,00
04	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	450,00	5.400,00
VALOR TOTAL:				R\$ 16.800,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa N° 004/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) o valor do presente contrato deverá ser pago pela contratante à contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

0111- CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
01.031.0001.2-001 — MANUT. ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o a Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pelo requisitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1 O valor do presente contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) valor deverá ser pago pela contratante à contratada em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
- 7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada de regularidade relativa à seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverão ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
- 7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancaria, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.4 A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A gestão e o acompanhamento administrativo da execução contratual caberão diretamente à Contratante, por meio da Câmara Municipal, especificamente por servidor designado fiscal

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA Página 3 de 6

CNPJ: 01.616.686/0001-02 - WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR

Nos siga no nosso Instagram: @camaramunicipaldecdm_



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

de contratos, a **Sra. PRISCILLA DE ARAUJO COSTA CARVALHO**, inscrito no CPF 602.243.463-77, a quem compete verificar se a Contratada está obedecendo aos termos do Contrato e os demais documentos que o integram, ficando a fiscalização e acompanhamento técnico, a cargo do presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA;

14.2. O fiscal do contrato não terá nenhum poder de mando, gerência ou controle sobre os empregados designados pela Contratada para a prestação dos serviços, objeto do presente CONTRATO e seus Encartes, cabendo-lhe, no acompanhamento e na fiscalização do Contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à empresa, por meio do seu representante e/ou preposto, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior;

14.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos;

14.4. A fiscalização e o acompanhamento contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, objetivando assegurar o perfeito cumprimento do Contrato;

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste CONTRATO e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA QUARTA - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Na Execução do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a envie de todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

Iniciar os serviços somente após autorização, mediante ordem de serviço, emitido pelo setor competente da Câmara Municipal, hoje as cópias deverão ser apresentadas em anexo as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

Respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado para este contrato;

É de responsabilidade da empresa fornecedora entrega os serviços conforme especificado na planilha de entrega;

Em Caso do não cumprimento das especificações exigidas neste termo a empresa se responsabilizará pela reposição da prestação dos serviços;

Responder integralmente por perdas danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Manter, Durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao contratante os documentos necessários sempre que solicitado;

O licitante contratado responderá perante o usuário, eventuais danos Morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO

O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a contratante se compromete a:
- Eventual pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que envidadas as formalidades previstas neste contrato;
 - Designar um profissional, se necessário para na qualidade de fiscal, acompanhar o recebimento do objeto deste contrato;
 - comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 11.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

- 12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



Nº
94
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

Campestre do Maranhão-MA, 09 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

THAIARA RAYANNE
ARAUJO
BARROSO:60087652307

Assinado de forma digital por THAIARA
RAYANNE ARAUJO BARROSO:60087652307
Dados: 2024.01.09 11:39:10 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

CONTRATADO – SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA – ME
CNPJ 09.295.258/0001-37
THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO - REPRESENTANTE LEGAL

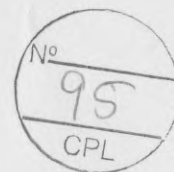
TESTEMUNHAS

NOME: Rebeca Glover Alves CPF: 608.242.273-28

NOME: Milena Pinheiro da Silva CPF: 13060841640



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR



ATO ADMINISTRATIVO Nº003-2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-Ma, Sra. Alcione de Araujo Cunha Resende, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 16 do Regimento Interno desta Câmara:

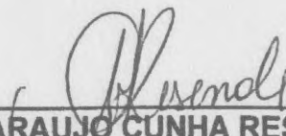
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Priscilla de Araujo Costa Carvalho, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados com o poder Legislativo de Campestre do Maranhão-MA, revogando-se disposições contrário.

Art. 2º A servidora nomeada, deverá exercer as atividades de Fiscalização dos Contratos do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal Nº 8.666/93, em sua versão atualizada.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-Ma, em 22 de maio de 2023.

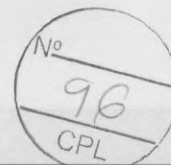

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
PRESIDENTE DA CÂMARA
CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA



DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
DO ESTADO DO MARANHÃO

SÃO LUÍS

SEXTA * 12 DE JANEIRO DE 2024



ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	3
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO	3
PORTARIA Nº 020/2024	3
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ	4
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024	4
CÂMARA MUNICIPAL DE LORETO	4
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.	4



Nº
97
CPL

nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra Nº 243, 913 - Itaperi, Fortaleza-CE, CEP 60.714-150. Espécie: Termo de Contrato. Objeto

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.616.686/0001-02 e a Lidia Resplandes da Silva Almeida, inscrita no CPF sob nº 522.958.503-04, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubistchek nº 541, Centro, Campestre do Maranhão-MA, CEP - 65.968-000. Espécie: Termo de Contrato. Objeto Locação de 01 (um), imóvel residencial, situado na Av. Juscelino Kubistchek Nº 542 - Centro, Campestre do Maranhão-MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2024. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física. Data da Assinatura do Contrato: 08 de janeiro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 respaldado no inciso X, do artigo 24, com as modificações que lhe foram introduzidas. SIGNATÁRIOS: Alcione de Araujo Cunha Resende - Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Lidia Resplandes da Silva Almeida CPF 522.958.503-04 pela contratada.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 74df2ed1672f34b93cde0f6ab957388b

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.616.686/0001-02 e a JUPITER TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.625.636/0001-91, sediada na rua Odineia Martins Viana Nº 15, lote 15, quadra 40-b, bairro Conjunto Planalto II, CEP 65.900-970. Espécie: Termo de Contrato. Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet Banda Larga, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2024. Valor: R\$ 4.198,80 (quatro mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica. Data da Assinatura do Contrato: 04 de janeiro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. SIGNATÁRIOS: Alcione de Araujo Cunha Resende - Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Carlos Roberto Gonçalves Lopes CPF 149.257.101-68 pela contratada.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 547a880ad91bd67e57d9a52e45a6b97e

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.616.686/0001-02 e a A AMARO F DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ sob

Contratação de empresa especializada para serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do Web Site Oficial e do Portal de transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA. Prazo de Vigência: até 31/12/2024. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2024. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica. Data da Assinatura do Contrato: 05 de janeiro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. SIGNATÁRIOS: Alcione de Araujo Cunha Resende - Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e Francisco Willian Vieira de Andrade CPF 065.642.103-70 pela contratada.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 76bc8ab44ad25daa717510edf52fcb52

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 01.616.686/0001-02 e a SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.295.258/0001-37, sediada na Rua Coelho de Resende Nº 929, SALA 05 - centro, Teresina-PI, CEP 64001-370. Espécie: Termo de Contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA. Vigência: até 31/12/2024. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor da Câmara Municipal no exercício de 2024. Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De terceiros Pessoa Jurídica. Data da Assinatura do Contrato: 09 de janeiro de 2024. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas. SIGNATÁRIOS: Alcione de Araujo Cunha Resende - Presidente da Câmara Municipal, pela contratante e THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO, CPF nº 600.876.523-07 pela contratada.

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 406e73ed321aa4b64b6bbdf951a98c538

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 001/2024
Processo administrativo nº 001/2024

Eu ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira favorável à contratação, RATIFICO a contratação do processo em epígrafe a ser firmado com a pessoa física a Sra. LIDIA RESPLANDES DA SILVA ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF: 522.958.503-04, com cédula de identidade sob o nº 44107695-5 SSP/MA, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubistchek nº 541, Centro, Campestre do Maranhão-MA, com o objeto Locação de 01 (um), imóvel residencial, situado na Av. Juscelino Kubistchek Nº 542 - Centro, Campestre do



Maranhão - MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão - MA, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois
mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, perfazendo um
valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial,
conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se.

Campestre do Maranhão - MA, 04 de janeiro de 2024.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 0d4c7b8b1e62a3e548aa4ee5ed518c7b

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 002/2024
Processo administrativo nº 002/2024

Eu ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, respaldado no inciso II, do
artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a
existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira
favorável à contratação, RATIFICO a contratação do processo em
epígrafe a ser firmado com a empresa JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.625.636/0001-91,
sediada na Rua Odínea Martins Viana Nº15, lote 15; quadra: 40 B;
Conjunto Planalto II, CEP - 65.900-970, representada por seu sócio o Sr.
Carlos Roberto Gonçalves Lopes, CPF Nº 149.257.101-68, portador da
cédula de identidade sob o Nº 045800942012-6 SSP/MA, com o objeto:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
acesso à Internet Banda Larga, para atender as necessidades da
Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA, a
prestação dos serviços terá o valor mensal de R\$ 349,90 (trezentos e
quarenta e nove reais e noventa centavos), que será pago em 12 (doze)
parcelas iguais, perfazendo um valor global de R\$ 4.198,80 (quatro mil
e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial,
conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

Campestre do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2024.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 4306613d911335490f961bbae179e339

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 003/2024
Processo administrativo nº 003/2024

Eu ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, respaldado no inciso II, do
artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a
existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira
favorável à contratação, RATIFICO a contratação do processo em

epígrafe a ser firmado com a empresa A AMARO F DA SILVA - EPP,
inscrita no CNPJ SOB Nº 14.769.245/0001-92, sediada na Rua Inglaterra
Nº 243, Q13 - Itaperi, Fortaleza-CE, CEP 60.714-150, representada
legalmente pelo Sr. FRANCISCO WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº
065.642.103-70, portador da cédula de identidade sob o nº
2005009140672 SSP-CE, com o objeto: Contratação de empresa
especializada para serviços de Operação, Manutenção e Alimentação do
Web Site Oficial e do Portal de transparência, para atender as
necessidades da Câmara Municipal do Município de Campestre do
Maranhão - MA, a prestação dos serviços terá o valor mensal de R\$
1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), que será pago em
12 (doze) parcelas iguais, perfazendo um valor global de R\$ 16.500,00
(dezesseis mil e quinhentos reais).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial,
conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se

Campestre do Maranhão - MA, 02 de janeiro de 2024.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: a9b66da802d8dae1a729e2167e8569bf



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação nº 004/2024
Processo administrativo nº 004/2024

Eu ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE, respaldado no inciso II, do
artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, considerando a
existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira
favorável à contratação, RATIFICO a contratação do processo em
epígrafe a ser firmado com a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL
LTDA - ME, inscrita no CNPJ SOB Nº 09.295.258/0001-37, sediada na
Rua COELHO DE RESENDE Nº 929, SALA 05 - centro, Teresina-PI, CEP
64001-370, representada legalmente pela Sra. THAIARA RAYANNE
ARAUJO BARROSO, CPF nº 600.876.523-07, portadora da cédula de
identidade sob o nº 3.654.906 SSP-PI, com o objeto: Contratação de
empresa especializada em implantação, locação, manutenção e suporte
de Sistema de Informação (SOFTWARE), para atender as necessidades
da Câmara Municipal do Município de Campestre do Maranhão - MA, a
prestação dos serviços terá o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e
quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais,
perfazendo um valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos
reais).

Considerando a necessidade da publicação em imprensa oficial,
conforme art. 26 da referida Lei.

Cumpra-se

Campestre do Maranhão - MA, 03 de janeiro de 2024.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 5ea52a3825d0ce411bce1d632b7cd53f

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 020/2024





DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
DO ESTADO DO MARANHÃO

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA	2
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	2
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024	3
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024	3
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO	4
PORTARIA Nº 025/2024	4
PORTARIA Nº 026/2024	4
CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ	4
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024	4
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	4
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBA	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	4
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	5



Art. 1º DESIGNAR a Sra. NADIA DE SOUSA LIMA DA SILVA - DIGITADORA - CPF: 065.662.843-03 - MAT 44 - para atuar como Responsável pelo SETOR DE COMPRAS, nos Contratos Administrativos, firmados com o Poder Legislativo de Campestre do Maranhão - MA.

Art. 2º A Servidora Nomeada, deverá exercer as atividades de Setor de Compras do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º Na ausência da responsável do setor de compras durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas a funcionário designado desta Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Alcione de Araújo Cunha Resende
Presidente da Câmara

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 1b34c664f08027d443c4430b4d74277e

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA Nº 025/2024

PORTARIA Nº 025/2024-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 01 de fevereiro de 2024. "Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências." O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA TOURINHO, CPF nº 009.368.813-05, inscrito na OAB/PI nº 6731, com as atribuições inerentes ao cargo. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA
Código identificador: f27033b701c6487f09aae231e9123cca

PORTARIA Nº 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO SALARIAL DA SERVIDORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno, e em atenção às disposições da Lei Nº 800, de 20 de Junho de 2023, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores da Câmara Municipal de Coelho Neto. RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação salarial, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), à servidora FRANCINETE DIAS DE SOUSA; CARGO: ASSESSOR FINANCEIRO; CPF Nº 864.069.813-91; RG Nº 1.772485 SSP/PI, cuja remuneração atual perfaz a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais). Trata-se de gratificação em razão da função exercida, na forma legal e em percentual que respeita o limite estabelecido no Artigo 20, Inciso I, §2º da Lei Nº 800, de 20 de Junho de 2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se. Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

Publicado por: ANA CAROLINE BLAMIREZ BATALHA
Código identificador: 2775203071a77c29fa102863e19d8d9c

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Coroatá-MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 003/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em manutenção em equipamento de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coroatá-MA, com fulcro no Art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Técnico e Jurídico e nas documentações constantes no Processo Administrativo nº 015/2024, **AUTORIZO**, para fins do disposto no Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa: S. S. COMERCIO INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 07.336.137/0001-60 situada Rua Novam nº 615 - Centro - Coroatá-MA, pelo valor de R\$ 36.310,00 (Trinta e Um Mil Trezentos e Dez Reais) Câmara Municipal de Coroatá-MA, em 05 de fevereiro de 2024 - Maria de Lourdes Pereira e Pereira - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: VERA LÚCIA DOS REIS MATOS
Código identificador: d56b289d0fd113d7ac01fa1db0ed86e6

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

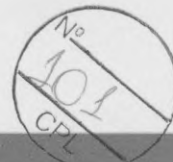
A Presidente da Câmara Municipal de Coroatá-MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a Dispensa de Licitação nº 007/2024, que tem por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em ornamentação e criação de cenários e materiais com temas de eventos e produções desenvolvidas pela Câmara Municipal de Coroatá, com fulcro no Art. 75, inciso II c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Técnico e Jurídico e nas documentações constantes no Processo Administrativo nº 040/2024, **AUTORIZO**, para fins do disposto no Art. 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo acima identificado em favor do Senhor RONNER NAGEL DE ABREU MENEZES, inscrito no CPF nº 011.094.143-82 situada Rua Barreto Vinhas, nº 332, Bairro Centro - Timbiras-MA, pelo valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais) - Coroatá-MA, 05 de fevereiro de 2024 - Maria de Lourdes Pereira e Pereira - Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: VERA LÚCIA DOS REIS MATOS
Código identificador: 000d3de59b64f7d69641f33784d5d947

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ/MA, situada na Praça de Eventos Maria Rita, nº 351B, Centro, CEP: 65.693-000, Jatobá/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.670.925/0001-702, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de



Portaria nº. 09/2024.

“Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 03/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES**, portador do RG nº 054215932014-6 SS/MA, inscrito no CPF nº 077.566.963-60, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Câmara Municipal de Afonso Cunha/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado a Pregoeiro.

Art. 2º. Nomear os servidores **WANDUY SOUSA LIMA E CARLOS COSTA DE OLIVEIRA**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e de Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos, inclusive do Poder Executivo, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON NILSON VASCONCELOS BASTOS

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cunha-MA

Publicado por: RAIMUNDO FRANCISCO RUFINO BORGES
Código identificador: 9dc027c1bb2174861291db39916335a1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - CMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - CMAAP. PARTES: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA; **CONTRATADA:** DANTAS & DOMINICI, ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 23.671.971/0001-69. **OBJETO:** 1º Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023-CMAAP, por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços jurídicos de atuação consultiva e contenciosa com atendimento personalizado à Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. **PRAZO:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 01 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CÂMARA MUNICIPAL; 01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 018 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e VAGNER MARTINS DOMINICI JÚNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, em 02 de fevereiro de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE - OAB/MA 13.094 - Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Publicado por: FERNANDO ARAÚJO LOPES
Código identificador: b0c495de8f21aeb121f323944ea4a6fa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - CMAAP. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - CMAAP. PARTES: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA; **CONTRATADA:** SOFTNET COMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.498.236/0001-68. **OBJETO:** 1º Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023-CMAAP, por mais 11 (onze) meses, para prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA. **PRAZO:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 01 de fevereiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ; 01 PODER LEGISLATIVO; 01 01 CÂMARA MUNICIPAL; 01 01 00 CAMARA MUNICIPAL; 01 Legislativa; 01 031 Ação Legislativa; 01 031 0010 PROCESSO LEGISLATIVO; 01 031 0010 2002 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO; 018 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** RIVALDO PEREIRA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e DAVID DE CASSIO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, em 01 de fevereiro de 2024. AGLAENE DE ALMEIDA NOBRE - OAB/MA 13.094 - Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Publicado por: FERNANDO ARAÚJO LOPES
Código identificador: c38a6fed5821a74950ab6a724956a4e8



ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS, NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, Sra. ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. PRISCILLA DE ARAÚJO COSTA CARVALHO - ASSESSORA LEGISLATIVA - MAT 042 - CPF: 602.243.463-77, para atuar como Fiscal de Contratos, nos Contratos Administrativos, firmados com o Poder Legislativo de Campestre do Maranhão - MA.

Art. 2º A Servidora Nomeada, deverá exercer as atividades de Fiscal de Contratos do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas ao Presidente desta Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Alcione de Araújo Cunha Resende
Presidente da Câmara

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: a0f4b0fef582874a02d45fb46f92ff5e

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, Sra. ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. ANDRESSA DE ARAÚJO PEREIRA - TESOUREIRO - CPF: 043.988.653-81 - MAT 027 - para atuar como Gestora de Contratos Administrativos firmados com o Poder Legislativo de Campestre do Maranhão - MA.

Art. 2º A Servidora Nomeada, deverá exercer as atividades de Gestora dos Contratos do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º Na ausência da Gestora de Contratos durante a execução

contratual as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas a outro funcionário designado desta Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Alcione de Araújo Cunha Resende
Presidente da Câmara



Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 3c12929a234eca016d42fa51297caa29

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, Sra. ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FABIO THIAGO MONTES FERREIRA - PREGOEIRO - CPF: 804.052.152-15 - MAT 030 - para atuar como Agente de Contratação, nos contratos Administrativos, firmados com o Poder Legislativo de Campestre do Maranhão - MA.

Art. 2º O Servidor Nomeado, deverá exercer as atividades de Agente de Contratação do Poder Legislativo, conforme disposto na Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º Na ausência do agente de contratação durante a execução da licitação as atribuições inerentes às atividades desta função, serão atribuídas a funcionário ou comissão de contratação designados da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Alcione de Araújo Cunha Resende
Presidente da Câmara

Publicado por: FÁBIO THIAGO MONTES FERREIRA
Código identificador: 7c9803b3c1b300675836ead5e45f1a7c

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS, NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão - MA, Sra. ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara,

